



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Processo Administrativo nº 08270.017737/2025-50

Termo Aditivo nº 1/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SATELITE PRIME SERVICE DE PESSOAL, MONITORAMENTO E LOGISTICA LTDA.

A União por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SATELITE PRIME SERVICE DE PESSOAL, MONITORAMENTO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.271.436/0001-86, com endereço Rua A, nº 112 (Lote dos Expedicionários II, Bairro Dendê, Fortaleza /Ceará. Endereço Eletrônico Home Page:www.sateliteseguranca.com.br, E-mail: licitacao@gruposatelitece.com.br doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por neste ato representado(a) por KAREN MARIA DE ALBUQUERQUE QUINTELA, brasileira, casada, CPF 619.190.713-34, CNH 03324872573 DTRAN CE, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.017737/2025-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo visando atender o serviço de imigração da Delegacia de Sobral/Ceará, o que equivale a **6,45% (seis virgula quarenta e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no 124, Inciso I, e no artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 72.527,04 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 870.324,48 (oitocentos e setenta mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Objeto da contratação após 1º Termo Aditivo:

tem	Descrição	CATSER	Turno	Jornada de Trabalho	Local de Execução	Quantidade de Postos	Valor Unitário de Referência	Valor Mensal de Referência	Valor Anual de Referência	Valor Total (5 anos) de Referência
1	Assistente Administrativo	5380	Diurno	44h semanais	SR/PF/CE Shopping Iguatemi	15	R\$ 4.541,96	R\$ 68.129,40	R\$ 817.552,80	R\$ 4.087.764,00
1	Assistente Administrativo	5380	Diurno	44h semanais	Delegacia de Polícia Federal em Sobral	1	R\$ 4.397,64	R\$ 4.397,64	R\$ 52.771,68	R\$ 263.858,40
VALORES DO CONTRATO:								R\$ 72.527,04	R\$ 870.324,48	R\$ 4.351.622,40

Memória de Cálculo:

Percentual do Acréscimo = 4.397,64 (valor a ser acrescido) / 68.129,40 (valor atual do contrato) = 0,0645 x 100 = 6,45%

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:200392;

II. Fonte de Recursos: 100000000;

III. Programa de Trabalho: 06.122.211.2200.0001;

IV. Elemento de Despesa: 339037

V. Plano Interno: PF99900AG26.

VI. Nota de Empenho: 2026NE000014 (serviços)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5,0%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021), a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura do presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/Ceará, 30 de abril de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

SUPERINTENDENTE REGIONAL

Representante legal do CONTRATADO

KAREN MARIA DE ALBUQUERQUE QUINTELA

SATELITE PRIME SERVICE DE PESSOAL, MONITORAMENTO E LOGISTICA LTDA.

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira.
2. Márcio Kledinilson Sales Marinho.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/04/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 04/05/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SATELITE PRIME registrado(a) civilmente como Karen Maria de Albuquerque Quintela, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 04/05/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145791911&crc=BEF1AF7A.

Código verificador: **145791911** e Código CRC: **BEF1AF7A**.